Processo:	TC-020569.989.23-9.
Órgão da Origem:	Câmara Municipal de Garça, por seu Presidente Rodrigo Gutierres.
Assunto:	Encaminha os Requerimentos nºs 824 e 825/2023, para conhecimento e providências cabíveis.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

A Câmara Municipal de Garça, por seu Presidente Rodrigo Gutierres, encaminha o Requerimento nº 824/2023, que trata de omissão do Poder Executivo local em repassar o piso salarial nacional dos professores nos exercícios de 2022 e 2023, e o Requerimento nº 825/2023, que versa sobre possível omissão e falta de transparência no uso dos recursos repassados à Associação Hospitalar Beneficente do Brasil - AHBB, que tem se negado a apresentar cópia de seus extratos bancários, para conhecimento e providências cabíveis.

Instada, a Unidade Regional de Marília UR-04 informa que o assunto objeto do Requerimento nº 824/2023 integra o IEG-M de 2022 e foi analisado nas respectivas contas da Prefeitura (TC-004246.989.22-2), às quais estão referenciados os expedientes TC-002044.989.23-4 e TC-011537.989.23-8. Quanto ao exercício de 2023, noticia que não houve menção do assunto nos relatórios dos 1º e 2º quadrimestres (TC-004530.989.23-5).

Quanto ao Requerimento nº 825/2023, trata-se de matéria analisada no TC-017510.989.20-5, que abriga o Termo de Colaboração nº 15/2018 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Garça e a Associação Hospitalar Beneficente do Município – AHBB, e respectivos processos dependentes nos quais serão apreciados termos aditivos e prestações de contas a ele referenciados, consignando a existência de julgamento pela irregularidade do ajuste e de alguns aditamentos[1], estando pendente a apreciação de recurso.

Diante do exposto, nos termos do artigo 36, *caput,* da Ordem de Serviço GP nº 01/2021[2], proponho o encaminhamento deste Expediente ao Exmo. **Marco Aurélio Bertaiolli**, **R**elator das contas do exercício de 2022 (TC-004246.989.22-2) e do Termo de Colaboração nº 15/2018 celebrado com a Associação Hospitalar Beneficente do

Brasil – AHBB (TC-017510.989.20-5), com extração de cópia a ser remetida ao Exmo. **Conselheiro Dimas Ramalho,** Relator do TC-0045230.989.23-5, que examina as contas de 2023 da Prefeitura Municipal de Garça, para conhecimento e providências que houverem por bem determinar.

À elevada consideração de Vossa Excelência.

GTP, em 14 de dezembro de 2023.

TERESA SERRA DA SILVA
Assessora Procuradora-Chefe

PS/Epl

---

[1] A Primeira Câmara, em sessão de 22/11/2022, sob relatoria do Conselheiro Edgar Camargo Rodrigues, julgou irregulares a inexibilidade de chamamento público, o correspondente Termo de Colaboração nº 15/2018 e os TAs nºs 01, 02 e 03). Contra a referida decisão foi interposto o recurso ordinário sob nº TC-001915.989.23, em trâmite.

[2] Artigo 36. Expedientes versando sobre eventuais irregularidades que não se enquadrem nas previsões de distribuição formal como Representação ou Denúncia, e que se relacionem com processo já distribuído, serão remetidos, por prevenção, ao Relator ou Julgador Singular dos autos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TERESA SERRA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-1ABT-57FA-6L9R-9RZO